

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ 01.608.475/0001-28 AV. RIO BRANCO S/N. °.

Lei nº 83 /05

"Dispõe sobre a Emenda Supressiva ao art. 20° da Lei Orgânica Municipal, e da outras Providencias"

Edival Batista da Cruz, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica suprimido parte do art. 20° da Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios, que passará a ter a seguinte redação.

Art. 20° - O Prefeito, Vice - Prefeito e os servidores municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após o fim do exercício das respectivas funções.

Art 2° - Esta lei entrará em vigor 01 (um) dias após a sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2005.

Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios